ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Nº 191/2026.

Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Cipó	Setor requisitante: **Secretaria de Saúde**	
Endereço: Av. Tancredo Neves. nº 990	E-mail: asecretariadesaude456adm@gmail.com	Telefone: (55)984221-759
Responsável pela demanda: **Ionara Assunção da Silva**		

Objeto [marcar com um X]		**Formas de contratação sugeridas** De acordo com a Lei 14.133/21. [marcar com um X]		
() Serviço **NÃO continuado**	() Serviço **continuado SEM** dedicação exclusiva de mão de obra	() Concorrência	() Concurso	(X) Inexigibilidade
(X) Material de **consumo**	() Serviço **continuado COM** dedicação exclusiva de mão de obra	(X) Dispensa de licitação **pequeno valor**	() Dispensa de Licitação **EXCETO pequeno valor**	
() Material **permanente**		() Pregão	() Diálogo competitivo	() Leilão

Dotação Orçamentária: 293 - vínculo 500

Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Rubrica:

Justificativa da necessidade da contratação: Solicito a aquisição de medicamentos para a farmácia básica da ESF Sede, através de Dispensa de Licitação, conforme solicitações da Farmacêutica Cristiane Scarmagnan Komoroski que seguem em anexo.

Os itens são medicamentos que foram solicitados a estarem à disposição pelos médicos que atendem demandas, visto que os mesmos são socorristas, especialistas em emergências, e vêem como necessária sua disponibilidade entre os medicamentos para casos graves de intervenção imediata.

ITEM	Qtd.	Un	**Descrição** (Completa/Detalhada)	Valor Unitário	Valor Total
01	40	AMP	OMEPRAZOL INJETÁVEL 40MG	R$	R$
02	10	AMP	EPINEFRINA 1MG/ML COM 1ML	R$	R$

De preenchimento do **Setor de Compras**

TOTAL (Geral): **R$**

Empresa contratada (Razão Social): _____

CNPJ: **Obs:**

De preenchimento da **Empresa**

Ionara Assunção da Silva
Secretária de Saúde

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS

RECEBEMOS
Em: ____/____/____

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 193/2026

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal da Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para aquisição de medicamento, para ser utilizado na farmácia básica, os itens são medicamentos que foram solicitados a estarem a disposição pelos médicos que atendem as demandas.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto aquisição de um medicamento para farmácia básica, conforme descrição abaixo.

Qnt	Qtd	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	40	AMP	OMEPRAZOL INJETÁVEL 40 MG	R$10,60	R$424,00
02	10	AMP	EPINEFRINA 1 MG/ML COM 1 ML	R$1,43	R$14,30
			VALOR TOTAL: R$: 438,30		

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual, e na Lei orçamentária Anual do ano de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de medicamentos. De acordo com o descrito no documento de formalização da demanda nº191/2026 da secretaria municipal de Saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de

especificações usuais de mercado. nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de execução é de 10 dias, a contar da emissão da ordem de empenho. Verificada a desconformidade da aquisição das peças e execução dos serviços, a fornecedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Termo de Referência.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da Dispensa, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço deverá ser realizado em até 10 dias úteis após o recebimento do empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A referida contratação não terá contrato, o mesmo sendo substituído por empenho.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado através de pesquisas direta com fornecedor, propostas Licitacon.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$:438,30

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º02/2022 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão do Cipó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Atividade: 2,034 - ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

Elemento de despesa:

339030 00 00 00-(293) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Capão do Cipó 10 de Julho de 2026.

Ionara Assunção da Silva

Secretaria de Saúde

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Secretaria da Fazenda.

Capão do Cipó, 10 de julho de 2026.

De: Secretaria da Fazenda.

Para: Procuradoria Jurídica de Capão do Cipó/RS.

Assunto: Encaminha para análise a abertura do Processo de Dispensa de Licitação Nº193/2026-Processo nº265 Contratação de empresa para aquisição de medicamentos, para ser utilizado na farmácia básica da ESF sede.

CONTRATADA: SANTA MARIA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 44.100.756/0001-88

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$438,30 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Senhor Procurador:

Na oportunidade em que cumprimento a Vossa Senhoria, venho através deste encaminhar o presente processo para que seja analisada a possibilidade de instauração de abertura do Processo de Dispensa de Licitação Nº193/2026, Contratação de empresa para aquisição de medicamentos, para ser utilizado na farmácia básica da ESF sede. Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa ora proposta tem por objetivo a contratação de empresa para Aquisição de medicamentos. Visando à importância

Conforme exposto na justificativa da Secretaria de Obras em seu documento de formalização das demandas nº 191/2026 da, o qual segue em anexo a esta.

Dessa forma solicitamos que tal aquisição seja realizada através de dispensa de licitação de acordo com o disposto no artigo 75, II, da Lei 14.133/21.

Segue nos autos as pesquisas de preços, realizadas pelo setor de Compras para justificar a escolha do fornecedor e documentos de habilitação do mesmo. As Pesquisas foram realizadas através de pesquisa direta com fornecedores, publicações no site da Prefeitura Municipal de Capão do Cipó e valores dispostos no Licitacon e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A dotação orçamentária para suportar a referida despesa será a seguinte:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Atividade: 2,034- ASSISTENCIA FARMACÊUTICA
Elemento de despesa:
339030 00 00 00-(293) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

Capão do Cipó, 10 de julho de 2026.

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito de Capão do Cipó

Parecer Jurídico: 251/2026
Processo Administrativo nº 265/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 193/2026
Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações
Interessados: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: "Contratação de empresa para aquisição de medicamento para ser utilizado na farmácia básica."

I- DO RELATÓRIO:

Trata-se de processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, devendo-se a contratação pretendida estar embasada na solicitação de formalização de demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Inicialmente, cumpre destacar que a presente contratação tem por objeto a aquisição de medicamentos para a farmácia básica da ESF Sede, tendo em vista a necessidade de esses medicamentos estarem à disposição dos médicos.

Ademais, os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica e integram o presente procedimento, sendo os quais:

I) Documento de formalização da demanda n° 191/2026;
II) Estudo Técnico Preliminar;
III) Orçamento e pesquisas de preços incluindo as do sistema LicitaCon;
IV) Termo de Referência;
V) Certidões e declarações do contratado e seus anexos.

É a síntese do necessário.

II- DA APRECIAÇÃO JURÍDICA:

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Art. 75, II da Lei 14.133/21; "Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva **valores inferiores a R$ 65.492,11[1] (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos),** no caso de **outros serviços e compras**;". *Grifamos.*

Não se vislumbra impeditivo sob o aspecto jurídico, visto que o orçamento apresentado pela empresa revelou o total de R$ 438,30 (quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos), valor este que está dentro do permitido pela legislação.

Consta nos autos documentos de formalização das demandas n° 191/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que discrimina e justifica o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como outros documentos todos em anexo ao presente procedimento:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência,

[1] Vide Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

projeto básico ou projeto executivo;

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), eis que a dotação orçamentária para suportar a referida despesa será: *órgão 05 – Secretaria Municipal de Saúde; Atividade 2034,* bem como, os documentos do contratado, ora anexados, comprovam que preenche osrequisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias, em atenção ao art. 72, inciso V.

Ademais, registra-se que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente ano.

Em atenção ao previsto no artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/21, que em contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, cumpriu-se a determinação, não havendo nenhuma manifestação de proposta.

A minuta de contrato neste caso é dispensada, consoante prevê o Art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

III- DA CONCLUSÃO:

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Gabinete do Prefeito

Dispensa de Licitação nº 193/2026
Processo Administrativo nº 265/2026
Objeto: "Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para farmácia básica."
Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações
Interessados: Secretaria Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico nº **251/2026**, exarado nos autos do presente processo e HOMOLOGO a **Dispensa de Licitação nº 193/2026**, para a contratação da empresa **SANTA MARIA MEDICAL – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 44.100.756/0001-88**, para realizar o fornecimento de medicamentos, com estimativa de valor de **R$ 438,30** (quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos).

Dê-se andamento ao feito, nos termos da Lei, com as publicações pertinentes.

Capão do Cipó, RS, 20 de julho de 2026.

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal
Capão do Cipó - RS

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito Municipal